

2021, Termos de Utilização nº 64656(0327) e 64659(0331), decorrente do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 148/AHM/2020, nota de empenho nº 20.026/2021, portanto, passível de sofrer a penalidade prevista na cláusula 8.1.4 da referida Ata pelo descumprimento da cláusula 6.3, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2021/0004680-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO: 6018.2021/0029883-8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021-SMS.G
(Processo: 6018.2020/0073960-3)
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA., CNPJ 04.175.705/0001-64, através da Dispensa de Licitação (SEI 041045474), em razão do atraso injustificado na entrega de produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 28012 - (SEI 041707537), penalidade de multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº000.381.731- (SEI 042759494), com fundamento no anexo da Nota de Empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2021/0012499-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/AHM/2019
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI041598900), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DIMASTER MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56, detentora da Ata de Registro de Preço nº 101/AHM/2019 (SEI 039477214), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº22.437 (SEI 040391516), referente a Ordem de Fornecimento de nº10091/20-1(SEI 040657871), multa correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 4.427, (SEI 041598892), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0008579-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 041138557), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preço nº 066/2020-SMS.G (SEI 038693540), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº18958 (SEI 039478729), referente a Ordem de Fornecimento de nº 0325/20-1 (SEI039620027), multa correspondente a 13% (treze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 243363, multa correspondente a 14% (quatorze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 243510 (SEI 041138494), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6110.2020/0021757-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/AHM/2019
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos noticiados no presente, em especial o ATESTE/ABAST inserido nos presentes autos (SEI 036674958), pela competência conferida pela portaria 890/13-SMS, APLICO à empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.685.436/0001-55, multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega dos produtos, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado, no caso, sobre a Nota Fiscal nº 1.592 (SEI 036674629), entregue em 10/12/2020, com 7 (sete) dias de atraso, uma vez que o prazo de execução era de 18/11/2020 à 03/12/2020, conforme Nota de Empenho nº 94.410/2020 (SEI 035642000) e Anexo (SEI 035642150), consubstanciados na Ordem de Fornecimento nº 11.045/20-1 (SEI 035806511), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.2 da ATA de Registro de Preços nº 200/AHM/2019 (SEI 033187325) e no artigo 86 da Lei Federal 8666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0017865-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI042405331), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, detentora da Ata de Registro de Preços nº 173/2019-SMS.G, (SEI040525770), consubstanciada pela nota de empenho nº24.025/2021 (SEI 040827214), a penalidade de multa correspondente a 8% sobre o valor da Nota Fiscal nº491218(SEI 042405260), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0016473-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 042402573) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, detentora da ATA DE RP nº 447/2020-SMS.G (SEI 040308506), em razão do atraso injustificado de 01 (um) dia na entrega dos medicamentos, a penalidade de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 492.461 (042402501) referente à Nota de Empenho nº 26.377/2021 (041349418) e Anexo (SEI 041349533), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 0789/21-1 (041704524), com fundamento no item 8.1.3 – “pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte dias), a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso” , nos termos da CLÁUSULA OITAVA da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0015537-9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 043056001) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, detentora da ATA DE RP nº 270/2019-SMS.G (SEI 040104658), em razão do atraso injustificado de 03 (três) dias na entrega dos produtos, mesmo após o prazo de prorrogação (SEI 042109865), a penalidade de multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 3.698 (043055924) referente à Nota de Empenho nº 24.865/2021(041136368) e Anexo (SEI 041136403), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 0763/21-1 (041367247), com fundamento no item 8.1.3 – pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento), conforme CLÁUSULA OITAVA da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0008473-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 042420348) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA., CNPJ nº 10.461.807/0001-85, detentora da ATA DE RP Nº 329/2019-SMS.G (SEI 038679674) em razão do atraso injustificado de 29 (vinte e nove) dias na entrega dos produtos, a penalidade de multa 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal 36.087 (042420305) referente à Nota de Empenho nº 20.656/2021 (SEI 039824623) e Anexo (SEI 039824666), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 0318/21-1 (040433478), com fundamento no item 8.1.3 da cláusula oitava - DAS PENALIDADES - da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0007667-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 042403440) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, detentora da ATA DE RP nº 533/2020-SMS.G (SEI 038524730 – 040467178), em razão do atraso injustificado de 01 (um) dia na entrega dos medicamentos, a penalidade de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 494.399 (042403377) referente à Nota de Empenho nº 23.345/2021 (040978255) e Anexo (SEI 040978256), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 0302/21-1 (041886421), com fundamento no item 8.1.3 – pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte dias), a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, conforme CLÁUSULA OITAVA da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0007447-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
I - À vista dos elementos noticiados no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e pela competência conferida pela portaria 890/2013-SMS.G, TÓRNO NULO o despacho (SEI 042890687), publicado no DOC de 28/04/2021, pág. 77 (SEI 043188962) o qual aplicou penalidade de multa à empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ Nº 59.309.302/0001-99, detentora da ATA de Registro de Preço nº 414/2019-SMS.G, referente ao ajuste consubstanciado na Nota de Empenho e respectivo anexo nº 13.809/2021 (038991062– 039025621) e Ordem de Fornecimento nº 0290/21-1 (040672185), uma vez que houve apresentação de Defesa Prévia tempestiva não analisada naquela oportunidade, vez que não estava inserida nos autos.
II - Após a devida análise da Defesa pelo GTC, retornem os autos para análise dessa Assessoria Jurídica.

PROCESSO: 6018.2021/0007041-1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS.3 (SEI 042423138) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ 05.818.423/0001-37, detentora da Ata de Registro de Preço nº 349/2019-SMS.G (SEI 038370560), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 19.410/2021 (SEI 039467097) referente à Ordem de Fornecimento de nº 0254/21-1 (SEI 041711028), multa correspondente a 9%(nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 184.998 (SEI 042423081), com fundamento no item 8.1.3 da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0026592-1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020-SMS.G
(Processo: 6018.2021/0000547-4)
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 042188096), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.857/0001-07, detentora da Ata de Registro de Preço nº 261/2020-SMS.G (SEI 039458203), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 23335 (SEI 040522721), referente a Ordem de Fornecimento de nº 0622/21-1 (SEI 040548583), multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1495 (SEI 042055307), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0022903-8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e face à situação emergencial elencada, AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação de nº 472, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa jurídica de direito privado GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 06.157.734/0001-65, para aquisição de 216 unidades de CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO/PEDIÁTRICO SEM PROXIMAL, pelo valor global de R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), imprescindíveis ao enfrentamento da pandemia do Novo Corona Virus e no atendimento da demanda provocada pelo crescente aumento de novos casos de COVID 19.
II - A presente contratação onerará a dotação de nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.05, conforme nota de reserva nº 28.130/2021.

PROCESSO: 6110.2021/0006837-9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/AHM/2020
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS
DEPT. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6110.2021/0006837-9, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 070/AHM/2020, sendo detentora a empresa PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.103.068/0001-70, das seguintes itens: 20 unidades do item 8.1 - Matriz de reparo da dura-máter TAMANHOS 7,5 X 7,5 CM - no valor unitário de R\$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais) e no valor total de R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais), 40 unidades do item 8.2 - Matriz de reparo da dura-máter TAMANHOS 10,0X12, 0 CM - no valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) e no valor total de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), 20 unidades do item 8.3 - Matriz de reparo da dura-máter TAMANHOS 5,0 X 5,0 CM - no valor unitário de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) e no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), 25 unidades do item 10.1 - Matriz de reparo da dura-máter sem sutura 5,0 X 5,0 CM - no valor unitário de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) e no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), 25 unidades do item 10.2 - Matriz de reparo da dura-máter sem sutura 7,5 X 7,5 CM - no valor unitário de R\$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais) e no valor total de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), 25 unidades do item 10.3 - Matriz de reparo da dura-máter sem sutura 10,0X12, 0 CM - no valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) e no valor total de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). Perfazendo o total da aquisição o montante de R\$ 550.710,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Dez Reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.30.2.3003.4.107.3.3.90.30.00 F-00, conforme Nota de Reserva nº 28.040/2021.

PROCESSO: 6018.2021/0009749-2
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021-SMS.G
COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE, GLICERINA E GEL LUBRIFICANTE INTIMO BISNAGA.
A 3ª CPL/SMS, COMUNICA que será reaberta a sessão do Pregão nº 188/2021, no dia **02/06/2021, às 09h30min**, tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pois após a diligência e a reanálise da documentação.

PROCESSO: 6018.2021/0020585-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020-SMS.G
(Processo: 6018.2020/0074373-2)
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 041192156), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.857/0001-07, detentora da Ata de Registro de Preço nº 261/2020-SMS.G (SEI 036513810), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 12.694/20 (SEI 038758390), referente a Ordem de Fornecimento de nº 001/21-1 (SEI 039769682), multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 1.475 (SEI 041088538), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0023745-6
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021-SMS.G
(Processo: 6018.2020/0088522-7)
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI041683203), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A inscrita sob o CNPJ 48.791.685/0001-68, contratado por licença de licitação nº 142, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pela nota de empenho nº 23.549 (SEI040880799), a penalidade de multa correspondente a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1076116(SEI 041671779),de acordo com a nota de empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0019967-8
CONTRATO Nº 065/2020-SMS-1/CONTRATOS
(Processo: 6018.2019/0081990-7)
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO SUBSTITUTA

À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o ATESTE DE SMS/CRS-SUDESTE (SEI 042021548) e o Ofício nº 181/2021 (SEI 042431038), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa LABORATÓRIO ROBERTO DE PROTESE DENTAL LIMITADA., – CNPJ: 66.851.577/0001-15, pelo NÃO A CONTENTO, dos serviços prestados no mês de FEVEREIRO/2021, pactuados através do Termo de Contrato nº 065/2020/ SMS-1/CONTRATOS (SEI 029698063), pelo atraso na entrega dos itens constantes na Nota Fiscal nº 3.175 (SEI 042021300), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, cujo montante é de R\$ 72,97 (setenta e dois reais e sete centavos), conforme apontado no Ofício notificante, que considerou o Ateste retro mencionado e a Planilha de Penalidades (SEI 042430973), nos termos do item 10.2.3 da Cláusula Décima - Das penalidades do Termo de Contrato nº 065/2020/SMS-1/CONTRATOS (SEI 029698063) e na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO: 6018.2021/0007161-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I – Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE RECIPIENTE PARA MATERIAL PERFURACORTANTE, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital SEI:(041961735) anexo ao presente processo.

</